



# MINUTA DA ATA n. 07/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/04/2022

(SALA DE SESSÕES DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO ÀS 15H00)

Estiveram presentes:

**Presidente**

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

**Vereadores**

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

Sandra Margarida Ralha da Silva

Faltaram justificadamente: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra.-----

**Hora de abertura:** 15H00.-----

**Local:** Sala de Sessões dos Paços do Município.-----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua excecutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:-----

### **3. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS N.º 5 E 6 DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 10 E 24 DE MARÇO DE 2022.**

Postas a votação, as atas n.º 5 e 6 das reuniões ordinárias de 10 e 24 de março de 2022, antecipadamente distribuídas, depois de lidas foram aprovadas por unanimidade.-----



Câmara Municipal de Penacova

III

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

##### 1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 13/04/2022. -----

##### 1.2 PROPOSTA DE REVISÃO N.º 2 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2022.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria com 4 votos a favor e 1 abstenção, aprovar a Revisão n.º 2 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2022. -----

Absteve-se a Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva. -----

##### 1.3. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA DO ANO ECONÓMICO DE 2021.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 1 abstenção:

Aprovar a proposta a submeter à Assembleia Municipal respeitante aos documentos de prestação de contas de 2021 e o Inventário do Património Municipal relativo ao Município, elaborados nos termos definidos no SNC-AP (D.L. n.º 192/2015, de 11 de setembro), que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e da Instrução n.º 1/2019, de 6 de março de 2019, do Tribunal de Contas; -----

Aprovar a aplicação do resultado líquido do período, que se cifra em - 1.947.930,03€ (um milhão novecentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta euros e três cêntimos negativos), da seguinte forma: transferir resultados transitados; -----

Dos documentos de Prestação de Contas identificam-se, pela sua importância, os seguintes resultados:

##### **Total do ativo, património líquido/capital próprio/fundo social e passivo (Balanço):**

- Total do ativo:	48.788.998,99€
- Total do património líquido:	42.679.200,47€



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



- Total do passivo:	6.109.798,52€
<b>Rendimentos e Gastos (DR):</b>	
- Rendimentos:	11.928.452,03€
- Gastos:	13.876.382,06€
<b>Resultado líquido:</b>	- 1.947.930,03€
<b>Recebimentos e pagamentos (DCF):</b>	
(inclui Operações Tesouraria)	
- Saldo inicial:	1.407.844,25€
- Recebimentos:	14.439.928,67€
- Pagamentos: -	14.297.840,01€
- Saldo final:	1.549.932,91€
<b>Desempenho orçamental (recebimentos e pagamentos), (DDO):</b>	
- Recebimentos (inclui incorporação saldo anterior):	15.339.905,35€
- Pagamentos:	14.175.434,88€
- Recebimentos de Op. Tesouraria:	157.188,38€
- Pagamentos de Op. Tesouraria:	122.205,13€
<b>Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental (de operações orçamentais e de operações de tesouraria):</b>	
- Saldo inicial de operações orçamentais:	1.057.165,06€
- Saldo inicial de operações de tesouraria:	<u>350.679,19€</u>
- Total:	1.407.844,25€
- Saldo final de operações orçamentais:	1.164.470,47€
- Saldo final de operações de tesouraria:	<u>385.462,44€</u>
- Total:	1.549.932,91€

Remeter à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação. -----



Absteve-se a Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva. -----



#### **1.4. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS.**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 1 abstenção, que o resultado líquido do exercício, no montante de – 1.947.930,03€, seja transferido para a conta de resultados transitados. -----

Absteve-se a Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva. -----

#### **1.5. ANÁLISE E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONTAS DA PENAPARQUE2 - GESTÃO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE PENACOVA, E.M., DE 2021.**

De acordo com os documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Contas da Penaparque2 - Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M., de 2021. -----

#### **1.6. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:**

##### **1.6.1 UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 115,25 Euros, para a União Popular da Rebordosa, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para aquisição de equipamento para funcionamento da sede. -

##### **1.6.2 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CHÃ, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO, PARA OBRAS DE EXECUÇÃO DE CAMPO MULTIUSOS.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.904,00 Euros, para a Associação dos Amigos da Chã, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para obras de execução de campo multiusos. ----

### **1.6.3 ADELO ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BAIRRADA E MONDEGO, PARA PAGAMENTO DE QUOTA EXTRAORDINÁRIA DE 2022.**



Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 12.500,00 Euros, para a ADELO Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, para pagamento de quota extraordinária de 2022.-----

### **1.7 CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) N.º 9 E 10/2022.**

O Executivo tomou conhecimento das alterações ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) n.º 9 e 10/2022. -----

### **1.8 PROCESSO N.º 155/2022 CONTRATO EMPRÉSTIMO CENTRO-07-2316-FEDER-000260 - RECUPERAÇÃO AO ANTIGO TRIBUNAL DE PENACOVA - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL.**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 4 de janeiro, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente ao serviço da dívida do empréstimo supra referido, conforme plano de amortização anexo, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c ) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

### **1.9 PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE FUNDOS DE MANEIO - INTRODUÇÃO DE NOVA RUBRICA NO FUNDO DE MANEIO DOS SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS.**

#### **Informação**

Os Fundos de Maneio visam fazer face a despesas de pequeno montante para aquisições de bens ou serviços que, pelos critérios de prioridade/urgência de satisfação da necessidade, tempestividade, nomeadamente de condições de fornecimento ou prestação a pronto pagamento no ato da aquisição, e materialidade da despesa, o custo de realização dos procedimentos administrativos de contratação pública seja superior ao benefício que se espera com a sua execução.-----

Para além das normas legais de enquadramento, das disposições contidas no artigo 25.º das Normas de Execução Orçamental, a criação e utilização dos Fundos de Maneio obedecem ainda às regras previstas no regulamento interno de fundos de maneio. -----

A realização de despesas através de Fundos de Maneio será sempre uma medida de exceção, caso não seja possível seguir os trâmites legais a observar nos processos de aquisição de bens e serviços, não podendo conter em caso algumas despesas não documentadas. Os responsáveis pelos Fundos de Maneio respondem financeiramente nas situações de violação do regulamento interno. -----

Deve ser justificado o recurso ao expediente de urgência para a realização da despesa através do Fundo de Maneio. Os Fundos de Maneio destinam-se apenas para realizar despesa corrente nas rubricas da classificação económica correspondente. -----

A constituição, reconstituição, realização de despesas, acompanhamento e restantes condições de utilização dos presentes Fundos de Maneio é feita nos termos constantes nas “Normas de Execução Orçamental”, normas previstas na “Norma de Controlo Interno” e no “Regulamento de Fundos de Maneio”, aprovados aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022.

A presente Proposta pretende-se adequação do Fundo de Maneio Serviços Médicos Veterinários às atuais necessidades e realidades do dia-a-dia e atendendo ao solicitado pelo Senhor Veterinário, José Azevedo, no âmbito das políticas de promoção da saúde animal e de bem estar animal, cujo objetivo é reduzir as eutanásias para tangencialmente zero, tem surgido a **necessidade** de outros atos cirúrgicos / exames complementares nos animais errantes capturados: Fraturas ortopédicas, Enucleação; remoção do olho; Criptorquidia nos machos; Esplenectomia; remoção do baço, Exames complementares, nomeadamente hemograma e análises bioquímicas e Interrupções voluntárias de gestação de animais errantes capturados. -----

Sendo situações urgentes e inadiáveis propõe-se a criação de uma nova rubrica de 250, 00 euros para as situações supramencionadas, situações estas que já ocorreram. -----

0102/020220 – Outros Trabalhos Especializados -----250,00€-----

Assim sendo, propõe-se a alteração ao Regulamento de Fundos de Maneio, no que em concreto se refere aos Fundos de Maneio constituídos, setores/responsáveis, classificações económicas e valor atribuído, mantendo-se o restante do mencionado regulamento inalterado. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento de Fundos de Maneio, no que em concreto se refere aos Fundos de Maneio constituídos,

setores/responsáveis, classificações económicas e valor atribuído, mantendo-se o restante do mencionado regulamento inalterado. -----

#### **1.10 APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA PARA O LOTE C23 DO PARQUE EMPRESARIAL DA ALAGOA.**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda e consequentemente a celebração do Contrato entre o Município e a empresa BeB Concept Isolation, Unipessoal, Lda, referente ao lote C23 do Parque Empresarial da Alagoa.-----

#### **1.11 APROVAÇÃO DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO LOTE C24 DO PARQUE EMPRESARIAL DA ALAGOA.**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Hasta Pública para alienação do Lote C24 do Parque Empresarial da Alagoa, bem como nomear o seguinte júri:-----

Presidente – Anabela Sousa Marques;-----

Vogais efetivos: Sandra Melo; Bruno Amaro;-----

Vogais suplentes: Isilda Duarte; Joana Pereirinha.-----

### **2. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE**

#### **2.1 PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO E PEDIDO DE DISPENSA DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS E CONSULTA PÚBLICA.**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 1 abstenção:

A dispensa de audiência de interessados e consulta pública do referido projeto de Regulamento tendo em conta a urgência do procedimento, nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Aprovar o Projeto de Regulamento para alteração do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade/Adoção, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Submeter o referido projeto para aprovação em Assembleia Municipal na sua próxima sessão, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Absteve-se a Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva. -----

## **2.2 RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA EM HABITAÇÃO MUNICIPAL NO CHAINHO.**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, a atribuição de apoio social do FES no valor de 13,53€, acrescido de IVA, tendo em consideração que o munícipe tem como rendimento mensal uma pensão de velhice do regime geral.-----

## **3 – DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA**

### **3.1 APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DAS FESTAS DO MUNICÍPIO 2022.**

Este ponto não foi discutido. -----

## **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**

### **4.1 CONHECIMENTO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE.**

Considerando a Informação de abertura de 18/03/2022, elaborada pelo Sr. Engenheiro José Santos Figueiredo, com o seguinte teor: -----

- “1. Praticamente todos os contratos de eletricidade foram celebrados com a agora EDP Universal; ----
2. Atualmente existe indefinição e fortes oscilações relativamente aos preços praticados no mercado energético, situação que não permite ao nosso fornecedor de energia, garantir um preço de aquisição;



3. Apesar disso é necessário e urgente garantir a manutenção do fornecimento de energia elétrica às nossas instalações;-----

4. Nesta fase e por um período transitório até à conclusão do Procedimento em curso ao abrigo do Acordo Quadro da CIMRC AQ01/2020 para Aquisição de Serviço de Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre – Lote 4, pelo período de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da sua celebração.”-----

Foi proposto a abertura de um Ajuste Direto para o fornecimento de energia em causa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, pelo prazo de 3 (três) meses, com início previsto em abril e término a 30 de junho de 2022.-----

O procedimento teve início no dia 22/03/2022, de acordo com o despacho do Sr. Vereador António José de Magalhães Cardoso, tendo sido adjudicado em 01/04/2022 à entidade EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. pela quantia de 132.467,14€ (cento e trinta dois mil quatrocentos e sessenta e sete euros e catorze cêntimos), à qual acresce o IVA à taxa legal.-----

Neste momento o procedimento em causa, encontra-se em fase de elaboração do contrato.-----

O Executivo tomou conhecimento.-----

#### **4.2 CONHECIMENTO DO PONTO DE SITUAÇÃO DAS COMUNIDADES DE ENERGIA RENOVÁVEL.**

O Executivo tomou conhecimento do ponto de situação da Comunidade de Energia Renovável (CER) no Município de Penacova.-----

### **5. DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS**

#### **5.1 RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "REMODELAÇÃO CASA DO MONTE \_ EDIFÍCIO DA CASA DO MONTE / LORVÃO".**

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação do Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição da Empreitada de Obras Públicas "Remodelação Casa do Monte \_ Edifício da Casa do Monte / Lorvão".-----

## **5.2 TOMADA DE DECISÃO NO SEGUIMENTO DO AUTO DE VISTORIA À EMPREITADA "CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO - TELHADO"**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, no seguimento do Auto de Vistoria à empreitada "Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão - TELHADO", que o Diretor de Obra e Diretor de Fiscalização de Obra se desloquem ao local para apuramento de defeitos com vista à tomada de decisão quanto à reclamação apresentada do auto, indeferindo-se a reclamação. Iniciar-se-á novo prazo para correção de defeitos, os constantes do auto. Não sendo executados os trabalhos dentro do prazo, efetuar-se-á o acionamento da caução. -----

## **5.3 PONTO DE SITUAÇÃO "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE LORVÃO - ESTRADA DE SÃO MAMEDE, RUA DA ALEGRIA E RUA CENTRAL \_ AVELEIRA"**

O Executivo tomou conhecimento que foram abertas as propostas para a empreitada de "Pavimentações na Freguesia de Lorvão – Estrada de São Mamede, Rua da Alegria e Rua Central – Aveleira" no passado dia 12 de abril de 2022. Os serviços municipais registaram a entrada de 3 (três) propostas, das respetivas 3 entidades convidadas (Ferreira de Sousa, Civibérica e Prioridade). As mesmas estão a ser analisadas pelos serviços, nomeadamente na redação do Relatório Preliminar. ---

## **5.4 RATIFICAÇÃO DO DESPACHO "CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO PATRIMÓNIO ARTÍSTICO INTEGRADO DO MOSTEIRO DE LORVÃO - CENTRO INTERPRETATIVO, RECEÇÃO, ACESSIBILIDADES E COBERTURA DO MOSTEIRO DE LORVÃO" ATA DE REUNIÃO N.º II DO JÚRI DO PROCEDIMENTO.**

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que recaiu sob a "Ata de Reunião n.º II do Júri do Procedimento referente à empreitada "Conservação e Restauro do Património Artístico

Integrado do Mosteiro de Lorvão - Centro Interpretativo, Receção, Acessibilidades e Cobertura do Mosteiro de Lorvão". -----

#### **5.5 CONHECIMENTO DO RELATÓRIO PRELIMINAR \_ EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS: "C. E R. DA REDE SANEAMENTO FREGUESIA DE LORVÃO / SUBSTITUIÇÃO DO COLETOR DE ÁGUAS RESIDUAIS EM CHELO".**

O Executivo tomou conhecimento do Relatório Preliminar \_ Empreitada de Obras Públicas: "C. E R. da Rede Saneamento Freguesia de Lorvão / Substituição do Coletor de Águas Residuais em Chelo", que propõe a adjudicação ao concorrente *CONTEC - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A.*, pela quantia de 89.800,42 €, à qual acresce o IVA à taxa legal aplicável de 6%. Deverá proceder-se à audiência prévia dos interessados nos termos do artigo 123.º do CCP, enviando o relatório preliminar a todos os concorrentes, fixando-lhe um prazo de cinco dias para que se pronunciem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

#### **5.6 REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA "C.B.E.E. E R.C.P.P. - PAVILHÃO MUNICIPAL DE PENACOVA (RECUPERAÇÃO) / ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA / ESCOLA BÁSICA DE SÃO PEDRO DE ALVA - REMOÇÃO DE ELEMENTOS COM AMIANTO \_ EMPREITADA".**

Relativamente ao assunto referido em epígrafe e no cumprimento do disposto no art.º 382 do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, nomeadamente por força da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio e Declaração de Retificação n.º 25/2021 de 21 de junho, informo que se anexa ao processo a Revisão de Preços definitiva da empreitada, efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, com a fórmula F06 – Reabilitação Média de Edifícios. -----

A mesma foi remetida ao empreiteiro, não tendo sido objeto de qualquer pronúncia, pelo que se considera aceite pelo mesmo, devendo ser Aprovada pelo Dono de Obra após a emissão de cabimento / compromisso financeiro da despesa. -----

CONCLUSÃO: -----

Face ao exposto anteriormente e de acordo com o estabelecido na legislação aplicável, remete-se a Revisão de Preços Definitiva da empreitada suprarreferida para Aprovação por parte do Dono de Obra. Após de liberação tomada. -----



Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços da empreitada "C.B.E.E. E R.C.P.P. - Pavilhão Municipal de Penacova (recuperação) / Escola Básica e Secundária de Penacova / Escola Básica de São Pedro de Alva - Remoção de elementos com AMIANTO \_ Empreitada", no valor de 20.318,27€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

### **5.7 RATIFICAÇÃO DE DESPACHO RELATIVO A PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO - PROCESSO Nº 04-2-2022 - FORNO COMUNITÁRIO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO.**

**Processo de Obras nº 04-2/2022 - União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego - -----**

- 1) A União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego vem solicitar o pedido de parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atualizada, referente à intervenção a realizar no edifício designado por "Forno Comunitário – Sobral". -----
- 2) De acordo com a informação técnica, nada há a opor em relação ao enquadramento urbanístico no PDM, pelo que se emite parecer favorável, desde que acautelado o cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor, no que se refere ao termo de responsabilidade e à publicitação do início e do fim das operações urbanísticas. -----
- 3) Persistindo dúvidas em relação à competência decisória, proponho ao Senhor Presidente da Câmara Municipal o agendamento para reunião de Câmara, para ratificação do parecer prévio vinculativo. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho relativo a parecer prévio vinculativo - Processo nº 04-2-2022 - Forno Comunitário - União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego. -----

### **5.8 EMPREITADA "CONSTRUÇÃO CENTROS EDUCATIVOS (EB1) DE FIGUEIRA DE LORVÃO":**

#### **5.8.1 TOMADA DE DECISÃO SOBRE O 3.º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO ÂMBITO DA EMPREITADA;**

Ponderando o conteúdo da informação técnica, o contexto dos constrangimentos causados pela falta de resposta ao empreiteiro, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Aprovar a prorrogação de prazo solicitada pelo empreiteiro, nos termos do artigo 374.º do CCP, na versão à data da abertura do procedimento, assim como dos planos apresentados pelo empreiteiro, conforme prevê o artigo 404.º do mesmo código, nomeadamente: o plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamento, anexos a este documento;-----

- Solicitar ao empreiteiro o Cronograma Financeiro, que não foi entregue, no processo de pedido de prorrogação, de acordo com o artigo 404.º do mesmo código;-----

- No âmbito da alínea a), do ponto 1, do artigo 311.º do CCP, na versão à data de abertura do procedimento, deverá ser promovida uma modificação do contrato (adenda), *“que não pode revestir forma menos solene do que a do contrato”*;-----

- Que se avalie junto da entidade financiadora externa, no âmbito da respetiva Candidatura, o que decorre da inevitável alteração do limite do prazo de execução contratual e consequente reprogramação financeira;-----

- No que diz respeito à 2.ª Prorrogação de Prazo, que seja remetida ao setor jurídico, para análise e parecer, no sentido de avaliação da deliberação tomada, uma vez a deliberação recair sobre o artigo 329.º do CCP onde referem prorrogações expressas e tácitas, e no CCP, em vigor à data de abertura do procedimento, não existirem estes conceitos.-----

- Todas as decisões tomadas deverão ser posteriormente comunicadas ao empreiteiro.-----

### 5.8.2 APROVAÇÃO DO NOVO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS;

Em cumprimento do determinado em reunião nos Paços do Concelho, entre o Vereador da Gestão Urbanística, Eng.º António Magalhães Cardoso, a Chefe de Divisão da DGPUOP, Eng.ª Isilda Duarte, o Sr.º Arquiteto Carlos Santos e o Sr.º Arquiteto Pedro Santos, acerca dos atrasos verificados em obra e as dificuldades criadas acerca de um erro de compatibilização do projeto, entre as peças escritas e desenhadas do Projeto de Segurança contra Incêndios e o mapa de quantidade de trabalhos contratado, em Novembro de 2021, cumpre-me informar o seguinte:-----

- A Equipa Projetista, propôs ao Dono de Obra, tendo em conta os constrangimentos que este assunto estaria a causar, a apresentação de uma nova solução para a resolução da situação em aberto no Projeto de Segurança contra Incêndios;-----

- O Dono de Obra, verificando que seria uma solução menos onerosa para todos, decidiu aceitar a proposta do projetista;-----



Câmara Municipal de Penacova

- O projetista executou o novo Projeto de Segurança contra Incêndios, e solicitou parecer do mesmo à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, ANEPC, que a 17 de janeiro de 2022, emitiu parecer favorável à implementação deste novo projeto em obra; -----

- Em março de 2022, a entidade fiscalizadora da obra, deu a conhecimento o novo projeto de Segurança contra Incêndio, por forma a acelerar o processo em obra, de maneira ao empreiteiro conseguir planear e delinear nova estratégia.-----

### CONCLUSÃO:

Face ao exposto, proponho que o projeto anteriormente referido, que por questões de atrasos em obra e candidaturas associadas foi já comunicado ao Empreiteiro, estando o mesmo aprovado pela ANEPC, seja aprovado em Reunião de Câmara e seja transmitido formalmente ao empreiteiro. -----

Face à proposta a apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o novo Projeto de Segurança contra Incêndios referente à empreitada "Construção Centros Educativos (EB1) de Figueira de Lorvão", e que seja transmitido formalmente ao empreiteiro.-----

### 5.8.3 APRECIÇÃO DOS TRABALHOS A MAIS/MENOS;

Apresenta-se a lista de suprimentos de erros e omissões do caderno de encargos, assim como a lista de trabalhos a mais:-----

<i>Lista de suprimentos de erros e omissões do caderno de encargos</i>			
<u>EO</u>	<u>Designação</u>	<u>Data entrada</u>	<u>Valor</u>
EO1	Alteração da localização das URC's	31.05.2021	7.410,05 €
EO2	Luminárias L14	31.05.2021	752,64 €
EO3	Alteração Vãos Corta-Fogo	23.07.2021	Sem efeito
EO4	Lancil	11.06.2021	792,28 €
EO5	Betão muros – Julho 2021	30.07.2021	7.538,57 €
EO6	Cabo 5G35	30.07.2021	670,56 €
EO8	Vãos Corta-Fogo	25.03.2021	Erros e Omissões:

*Handwritten signatures and initials: A, [unclear], [unclear], [unclear]*

			43.959,24 €
			Trabalhos a Menos:
			- 12.876,83 €
EO9	Luminárias L15	03.02.2022	392,39 €
EO10	Luminárias L1 e L8	02.03.2022	5.689,55 €
		TOTAL:	<b>+ 67.205,28 €</b>
			<b>-12.876,83 €</b>

Tendo em conta a lista apresentadas acima de suprimentos de Erros e Omissões, temos que:-----

- De acordo com o somatório efetuado, temos que existe um valor de suprimento de erros e omissões de **67.205,28 €** (sessenta e sete mil, duzentos e cinco euros e vinte e oito cêntimos), ao qual deverá ser aplicado os n.º 3 e 5 do artigo 378.º do CCP, na versão à data da abertura do procedimento, ou seja, será o empreiteiro responsável por metade do valor anteriormente apresentado, designadamente **33.602,64 €** (trinta e três mil, seiscentos e dois euros e sessenta e quatro cêntimos). -----

Ainda no âmbito dos n.º 6 e 7, do artigo 378.º do mesmo diploma, que os erros e omissões que decorram do projeto neste caso, devem ser indemnizados pelo responsável (a entidade projetista), sendo que o valor da indemnização se limitará a um máximo do triplo dos honorários do mesmo. -----

Da lista em cima, podemos ainda constatar que em concordância com o artigo 379.º do CCP, do mesmo diploma – *Trabalhos a Menos* – a fiscalização deverá deduzir ao preço contratual o valor de **12.876,83 €** (doze mil, oitocentos e setenta e seis euros e oitenta e três cêntimos), por trabalhos não realizados.

<u>Lista de Trabalhos a Mais</u>				
<u>TM</u>	<u>Designação</u>	<u>Data entrada</u>	<u>Valor proposto</u>	<u>Valor aceite</u>
TM07	Trabalhos de escavação de vala com meios mecânicos para implantação da rede de águas pluviais	19/10/2021	1.563,25 €	1.563,25 €
TM11	Lettring – Nome da escola	27/03/2022	604,37 €	236,68 €
TM12	Teto acústico – Pavilhão Multiusos	07/04/2022	13.727,71 €	13.727,71 €
			TOTAL:	<b>+ 15.527,64 €</b>

Perante a lista acima apresentada dos Trabalhos a Mais solicitados para a empreitada, temos:-----

- De acordo com o somatório efetuado, obteve-se um valor de trabalhos a mais de **15.527,64 €** (quinze mil, quinhentos e vinte e sete euros e sessenta e quatro cêntimos), que vão de encontro às alíneas a), do n.º 1 do artigo 370.º do CCP, na versão à data da abertura do procedimento. De acordo com a alínea c), do n.º 2 do mesmo artigo, temos que o preço atribuído aos trabalhos a mais não poderão exceder 40% do valor contratual, o que não é o caso.-----

**Concluindo**, após a exposição atrás efetuada, proponho que a mesma seja dada a conhecer ao Executivo, por forma a ter em conta o ponto de situação atual da empreitada, e que seja enviada para fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

Posteriormente a mesma deverá ser enviada para a DAF para emissão de cabimentação e compromisso e redação dos respetivos contratos, assim que possível. -----

O Executivo tomou conhecimento do ponto de situação atual da empreitada, e que seja enviada para fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

Posteriormente a mesma deverá ser enviada para a DAF para emissão.-----

#### **5.8.4 PONTO DE SITUAÇÃO DOS ERROS E OMISSÕES.**

O Executivo tomou conhecimento da não aceitação da minuta do contrato de erros e omissões, referente à empreitada "Construção Centros Educativos (EB1) de Figueira de Lorvão", pelo que se propõe que o assunto seja remetido ao Setor Jurídico para a elaboração do Contrato de Erros e Omissões, que deverá dar cumprimento ao previsto na Lei de Organização e Processo de Tribunal de Contas, Lei n.º 98/97, de 26 de agosto. Posteriormente o contrato deverá ainda ser remetido ao Tribunal de Contas. -----

As deliberações deverão posteriormente ser dadas ao conhecimento da Entidade Adjudicatária. -----

#### **5.9 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.**

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de Atos Praticados no âmbito da Gestão Urbanística. -



Câmara Municipal de Penacova

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 17H25 tendo esta minuta sido aprovada e assinada. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA

OS VEREADORES:

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

Sandra Margarida Ralha da Silva

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques